



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTATOS: dlsufdpar@ufpi.edu.br / (86) 3323-5202

Ofício nº 10/2024 - DA/PRAD/UFDPar

Parnaíba - PI, 21 de março de 2024.

À Senhora
JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS
Representante legal da empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Avenida Campos Sales, 883, Centro, CEP: 64.000-300, Teresina/PI

ASSUNTO: Notificação de Imposição de Penalidade – Contrato nº 08/2023 – UFDPar

Processo Administrativo: 23855.000477/2024-24

Senhor(a) Representante,

1. A União, por intermédio da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), neste ato representada pela servidora Raphaela da Mota Silva, Diretora Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, vem NOTIFICAR essa empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, já qualificada acima e no Contrato nº 08/2023, da decisão final de aplicação da penalidade de:
 - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFDPar, entidade pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos.**
2. Desse modo, encaminhamos em anexo a este expediente: (1) Portaria de Aplicação de Penalidade nº 16/2024 - PRAD/UFDPar, e (2) Registro da penalidade no SICAF.
3. Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo nº **23855.000477/2024-24** encontram-se em arquivo anexo ao e-mail para vista do interessado.

Atenciosamente,

Raphaela da Mota Silva
Diretora Administrativa
PRAD/UFDPar



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, 2891 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAr, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/1993, e, ainda, o Processo 23855.000477/2024-24, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Campos Sales, nº 883, Centro/Norte, na cidade de Teresina/Piauí, CEP: 64.000-300, devidamente inscrita no CNPJ 14.585.324/0001-43, a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFDPAr, entidade pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no Item 21, subitem 21.2.iii do Termo de Referência da Contratação (Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023 - UFDPAr), referente ao Contrato Nº 08/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO COSTA E SILVA
Data: 21/03/2024 19:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.585.324/0001-43 DUNS®: 901102625
Razão Social: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/03/2024 Prazo Final: 21/03/2026
Número do Processo: 23855000477202424 Número do Contrato: 08/2023
Descrição/Justificativa: Cometimento de infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas em decorrência da contratação/falha na execução do contrato, de acordo com as disposições do(s) item(ns) e subitem(ns) 21, 21.2 e 21.2.iii do Termo de Referência da Contratação, especificamente quanto às obrigações trabalhistas, obrigações relacionadas à entrega de materiais/equipamentos destinados aos vigilantes armados, e obrigação quanto à alocação de empregados para a prestação do serviço portando Carteira Nacional de Vigilância (CNV) dentro da validade (Itens 5, 8, 9 e 13 e subitens 5.1.2.1.4, 5.1.2.2.1, 8.1.1.4, 9.1, 9.1.1, 13.1, 13.7, 13.11, 13.21, 13.23, 13.23.1, 13.41, do Termo de Referência).



Ofício nº 10/2024 - DA/PRAD/UFDPAr_Notificação penalidade - Contrato nº 08/2023 - UFDPAr e A4

2 mensagens

Diretoria de Logística e Serviços <dlsufdpar@ufpi.edu.br> 22 de março de 2024 às 09:25
Para: A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL <a4patrimonial@gmail.com>, Josiane Ferraz | MWA Advocacia <josiane.ferraz@mwaadvocacia.com.br>, Wilson Gondim | MWA Advocacia <wilson.gondim@mwaadvocacia.com.br>
Cc: Juliano Reis <vigilanciaufdpar@ufpi.edu.br>, Moyses Filho <moyses@ufpi.edu.br>, preuni.ufdpar@ufpi.edu.br, Marcia Carolina <marciacarolinaufdpar@gmail.com>, Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, prad@ufdpar.edu.br

Prezado(a) Senhor(a) Representante,

Encaminhamos em anexo Ofício nº 10/2024 - DA/PRAD/UFDPAr, cujo assunto é a Notificação de Imposição de Penalidade referente ao CONTRATO Nº 08/2023. Processo Administrativo nº. 23855.000477/2024-24.

Em anexo ao Ofício seguem a Portaria de Aplicação de Penalidade nº 16/2024-PRAD/UFDPAr, e (2) Registro de Imposição de Penalidade no SICAF.


Além do Ofício, enviamos em anexo a este e-mail os autos do Processo Administrativo nº 23855.000477/2024-24.

Obs.: As comunicações/requisições/notificações enviadas por e-mail serão consideradas recebidas quando de sua confirmação pelo destinatário ou após 1 (um) dia corrido da data do envio, o que ocorrer primeiro.

Aguardamos confirmação do recebimento.

Cordialmente,

Raphaela Mota
DA/PRAD/UFDPAr

 processo_23855000477202424-2.pdf

 **OFICIO 10-2024_ DA_Notif. Penalidade CT.08-2023_pos_rec+anex.pdf**
940K

Josiane Ferraz | MWA Advocacia <josiane.ferraz@mwaadvocacia.com.br>

22 de março de 2024 às
10:39

Para: Diretoria de Logística e Serviços <dlsufdpar@ufpi.edu.br>, A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL <a4patrimonial@gmail.com>, Wilson Gondim | MWA Advocacia <wilson.gondim@mwaadvocacia.com.br>, Ryana Melo | MWA Advocacia <ryana.melo@mwaadvocacia.com.br>

Cc: Juliano Reis <vigilanciaufdpar@ufpi.edu.br>, Moyses Filho <moyses@ufpi.edu.br>, "preuni.ufdpar@ufpi.edu.br" <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>, Marcia Carolina <marciacarolinaufdpar@gmail.com>, Contratos-UFDPAr - <contratos.ufdpar@ufpi.edu.br>, "prad@ufdpar.edu.br" <prad@ufdpar.edu.br>, Mário Roberto | MWA Advocacia <mroberto@mwaadvocacia.com.br>, Mônica Cerqueira | MWA Advocacia <monica.cerqueira@mwaadvocacia.com.br>, Carol Romero | MWA Advocacia <carol.romero@mwaadvocacia.com.br>, Roberta Mendes | MWA Advocacia <roberta.mendes@mwaadvocacia.com.br>, Ivirla Gonçalves | MWA Advocacia <ivirla.goncalves@mwaadvocacia.com.br>, Amanda Danielly | MWA Advocacia <amanda.danielly@mwaadvocacia.com.br>

Prezados, bom dia!

Acuso recebimento e informo que já estamos analisando o caso.

A Dra. [@Ryana Melo](#) será a advogada responsável pela análise desta demanda e o mais breve possível trará informações pertinentes.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

Josiane Ferraz B. Reis Rêgo

Advogada - OAB/PI 15.934

[Rua Visconde da Parnaíba, 1560](#). Bairro de Fátima.

CEP. 64.049-453. Teresina-PI.

Fone (86) [3305-6354](tel:3305-6354)

josiane.ferraz@mwaadvocacia.com.br

	MÁRIO ROBERTO, WILSON GONDIM & ALMEIDA NETO	Rua Visconde da Parnaíba, 1560 Bairro de Fátima CEP: 64049-453 Teresina - Piauí. @mwa.advocacia www.mwaadvocacia.com.br	
---	--	---	---

[Texto das mensagens anteriores oculto]



OFICIO 10-2024_ DA_Notif. Penalidade CT.08-2023_pos_rec+anex.pdf

940K